



TERMODEREFERÊNCIA

1.1 - ÓRGÃO: JUCEMAT/MT	1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2023/CAS
1.3 - CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301	1.4 - DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
	() Equipamento de Apoio (demais investimentos)
	() Despesas de Custeio
	() Bens de Consumo
	(x) Investimento em TI (Hardware/Software)

2 – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 - OBJETO SINTÉTICO: Pacote ADOBE CREATIVE CLOUD, tendo como objetivo atender as necessidades de edição, utilizando para criação de artes para postagem nas redes sociais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, na modalidade compra direta – dispensa de licitação.

ITEM	COD.SIAG	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	110043	PACOTE DOBE CREATIVE CLOUD TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DE EDIÇÃO, ONDE UTILIZAMOS PARA CRIAÇÃO DE ARTES PARA POSTAGEM EM NOSSAS REDES SOCIAIS.	01

3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição do pacote Adobe para a realização de criação de conteúdo, artes e informativos para as redes sociais. Visto que as redes sociais oferecem um canal direto de comunicação, ideal para a disseminação de informações relevantes e atualizadas. A utilização dessas plataformas não apenas otimiza a eficácia, mas também a acessibilidade na transmissão de informações e na divulgação dos serviços prestados pela Junta Comercial à população em geral. Portanto, torna-se indispensável a obtenção dessa plataforma a fim de garantir a qualidade desses conteúdos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência. Não será admitida a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente.

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - estrangeiras que não funcionem no País:

IV—Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal.

V - Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à JUCEMAT, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2 - É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União:

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;



Assinado com senha por REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA - COORDENADOR / CAS - 24/11/2023 às 13:29:49 e MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA - PRESIDENTE / GAB - 24/11/2023 às 14:16:18.
Documento Nº: 13278692-4728 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13278692-4728>



UICEMATD/C202301172A

SIGA



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT



- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- d) no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;
- e) no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.

5 - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A entrega do produto será de até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.5 – Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

6.6 – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

6.7 – Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

6.8 – Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7 - DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – A Contratação será feita pelo menor preço global. As propostas deverão ser lançadas do sistema siag.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da JUCEMAT, no âmbito desta aquisição:

8.1 – Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.2 – Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3 – Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;

8.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos bens para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.5 – Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;

8.6 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;

8.6.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

9.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;

9.2 – Responsabilizar-se pela perfeita condição do material fornecido, exceto, quando comprovadamente, o material tiver sido danificado pelo usuário do quadro de pessoal da JUCEMAT.

9.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



JUCEMATDIC202301172A



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT



9.4 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Não se aplica nesta contratação de aquisição de bem de consumo, será substituído apenas pela emissão da nota de empenho.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1– O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após 30 (dias) a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

11.2 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO. I) (Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor; III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; V) Certidão negativa de débitos municipais; VI) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pelo decreto estadual 1.521 de 23/11/2022, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 835/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13– PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Destina-se a atender os visitantes, servidores, colaboradores e público que consome conteúdo informativo das redes sociais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da JUCEMAT, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

14.2 - Ação, Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-elemento, Valor;

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
2009	1.501.0000	4.4.90.39.000

14.3 - O custo total estimado tem como base os preços cotados em empresas do ramo, que contam anexos neste processo de aquisição.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2023.

ELABORADO POR:

Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa
Coordenadora da Administração Sistêmica



JUCEMATD/C202301172A



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta contratação, desde que observada às formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUCEMATD1C202301172A